



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO N^o 04/CONSUNI, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a nomeação dos espaços físicos da Universidade Federal do Ceará, para homenagear os que mais se destacaram em defesa do seu desenvolvimento institucional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião de 18 de março de 2008, na forma do que dispõe a letra *a* do art. 11 do Estatuto desta Universidade e considerando também que:

a) nenhuma instituição pode destacar-se sem a participação das pessoas que a fazem e que a ela se dedicam com toda a força de sua vontade e de seu brilhantismo intelectual;

b) na evolução histórica da Universidade, a identificação da vida e da obra de seus principais personagens é fundamental para o conhecimento da própria Instituição;

c) a Universidade Federal do Ceará, ao registrar e homenagear seus principais personagens, estará, na realidade, escrevendo sua própria história,

RESOLVE

Art. 1º Os espaços físicos de todas as dependências da Universidade, tais como *campi*, prédios, áreas de lazer, auditórios, salas de aula e áreas internas de circulação de pessoas e/ou veículos somente poderão ser utilizadas para prestação de homenagens a pessoas que em sua vida funcional tenham prestado relevantes serviços à Instituição nas áreas correspondentes ao ensino, à pesquisa, à extensão, à administração, à área cultural ou de qualquer outra atividade da Universidade.

Parágrafo único. Os atuais equipamentos já identificados nominalmente até a aprovação desta Resolução serão relacionados e reconhecidos.

Art. 2º A proposta da homenagem será examinada e aprovada pelo Conselho Universitário, mediante processo em que fiquem devidamente fundamentados os motivos da homenagem e os serviços relevantes prestados à Universidade pelo homenageado.

§1º As indicações serão encaminhadas ao Reitor, para homenagens no âmbito de toda a Universidade, e aos diretores das Unidades Acadêmicas, para homenagens no âmbito de cada uma destas unidades.

§2º As propostas a ser encaminhadas ao Conselho Universitário pelas diretorias das unidades acadêmicas deverão, previamente, ser submetidas à aprovação dos respectivos Conselhos.

Art. 3º As homenagens constantes desta Resolução somente poderão ocorrer *post mortem*.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 18 de março de 2008.

Prof. **Ícaro de Sousa Moreira**
Reitor